



Disponibilizado no D.E.: 27/03/2026
Prazo do edital: 29/04/2026
Prazo de citação/intimação: 30/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz

R. Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Bairro: Centro - CEP: 88140-000 - Fone: (48)3287-9311 - Email:
santoamaro.vara2@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5001094-67.2026.8.24.0057/SC

REQUERENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL Nº 310092101923

**EDITAL DE CHAMAMENTO – DESTINAÇÃO DE VERBAS
PECUNIÁRIAS E AFINS**

O Juízo da 2ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n. 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 22 de agosto de 2024, TORNA PÚBLICO que **entidades públicas e privadas, com finalidade social poderão se cadastrar e apresentar projeto social** a fim de concorrer a valores oriundos de penas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos – inciso I do art. 43 do Decreto-Lei n. 2.848/1940, Código Penal), de homologação judicial do acordo de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995), da aceitação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995) e da homologação de acordo de não persecução penal (inciso IV do art. 28-A do Decreto-Lei n. 3.689/1941, Código de Processo Penal).

1. Poderão participar do processo de escolha entidades públicas ou privadas com finalidade social e prestadoras de serviços relacionados à segurança pública, à educação, à saúde, à assistência social, ao meio ambiente, à cultura e ao desporto, desde que estejam estabelecidas no Estado de Santa Catarina há pelo menos 1 (um) ano, destinem-se ao atendimento de demandas da circunscrição desta Comarca e atendam a áreas de relevante cunho social.

2. O PRAZO para formular o pedido de cadastramento e apresentar o projeto social, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio obrigatório da documentação correlata, iniciar-se-á em 1º de abril de 2026 e findar-se-á em 30 de abril de 2026.

3. O pedido de cadastramento/apresentação de projeto, que será realizado mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio, **deverá conter OBRIGATORIAMENTE:** **a)** qualificação completa do dirigente responsável pela entidade e qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, com documentação comprobatória; **b)** comprovação de que a entidade atende às condições contidas no art. 6º da Resolução n. 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, bem como de que se conforma ao disposto no art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 22 de agosto de 2024; **c)** exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade de receber a verba pecuniária; **d)** cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado e informação dos dados bancários, com indicação do número do CNPJ; **e)** indicação da localização (sede) da entidade interessada; **f)** comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

5001094-67.2026.8.24.0057

310092101923.V11



Disponibilizado no D.E.: 27/03/2026
Prazo do edital: 29/04/2026
Prazo de citação/intimação: 30/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz

4. O PROJETO SOCIAL, a ser apresentado mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio, **deverá conter:** **a)** a finalidade, o tipo de atividade a ser desenvolvida e a exposição de relevância social; **b)** o valor pecuniário pretendido; **c)** a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, com apresentação de orçamentos idôneos; **d)** o cronograma de execução, incluindo as datas inicial e final, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento das verbas; **e)** outras fontes de financiamento, se houver; e **f)** demais informações, consideradas relevantes pela entidade, que possam auxiliar na análise do requerimento.

5. O FORMULÁRIO ELETRÔNICO estará disponível no seguinte endereço eletrônico, de forma autoexplicativa: <https://app.tjsc.jus.br/f/288a4d74-b8f3-47c9-9c0b-e4401301d557>

6. O formulário também conterà instruções sobre o envio da documentação correlata obrigatória, sem a qual o projeto social será desclassificado.

7. Os valores serão destinados às entidades cadastradas que tiverem projetos sociais aprovados, observados a ordem classificatória definida pelo Gestor e os princípios aplicáveis à administração pública, condicionando-se à disponibilidade de recursos.

8. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá preferencialmente por mensagem eletrônica (e-mail santoamaro.vara2@tjsc.jus.br).

9. A participação das entidades no processo de escolha dos projetos sociais obedecerá ao disposto na Resolução n. 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 22 de agosto de 2024, que deverão ser lidas e compreendidas.

10. Mais informações sobre o PJSC Mais Social poderão ser encontradas no portal institucional do programa (tjsc.jus.br/pjsc-mais-social) e dúvidas poderão ser sanadas mediante contato com a Comissão Especial, por meio do e-mail santoamaro.vara2@tjsc.jus.br.

Santo Amaro da Imperatriz, 24 de março de 2026.

Documento eletrônico assinado por CAMILA MENEGATTI GESSER, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310092101923v11** e do código CRC **92b0e2c1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CAMILA MENEGATTI GESSER
Data e Hora: 26/03/2026, às 16:43:12

5001094-67.2026.8.24.0057

310092101923.V11